



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 10 julho de 2025

Ano XIX

nº 3061



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 20/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo – APAE de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.288.626/0001-15, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Virgílio Rosa, n.º 186, bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com fundamento na Constituição da República de 1988, arts. 226 e 227, na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, Lei Municipal n.º 1.477/2018 e Resolução CONANDA n.º 137/2010, conforme Processo n.º 10/2024, Edital de Chamamento Público n.º 01/2024. **Objeto:** execução de projeto visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Finalidade:** fomentar e efetivar a implementação de ações de caráter público voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes residentes no município de Monte Carmelo. **Valor global:** R\$ 43.450,49 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). **Forma de repasse:** parcela única conforme Item 13 do Plano de Trabalho, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do termo. **Dotação orçamentária:** Ficha 847/1 – 02.02.62.00.08.243.4040.2380.3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais. **Gestor(a) da parceria:** Gabriela Martins Resende, matrícula 440204. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 09 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 21/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e o Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro Da Silva - CADT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.387.626/0001-65, com sede nesta cidade na Rua Mato Grosso, n.º 445, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com fundamento na Constituição da República de 1988, arts. 226 e 227, na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, Lei Municipal n.º 1.477/2018 e Resolução CONANDA n.º 137/2010, conforme Processo n.º 10/2024, Edital de Chamamento Público n.º 01/2024. **Objeto:** execução de projeto visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Finalidade:** fomentar e efetivar a implementação de ações de caráter público voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes residentes no município de Monte Carmelo. **Valor global:** R\$ 10.911,48 (dez mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única conforme Item 14 do Plano de Trabalho, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do termo. **Dotação orçamentária:** Ficha 847/1 – 02.02.62.00.08.243.4040.2380.3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais. **Gestor(a) da parceria:** Gabriela Martins Resende, matrícula 440204. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 09 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 22/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo – CARMOCEB, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.260.451/0001-75, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Rua Romênia, n.º 820-A, Bairro Jardim Montreal, com fundamento na Constituição da República de 1988, arts. 226 e 227, na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, Lei Municipal n.º 1.477/2018 e Resolução CONANDA n.º 137/2010, conforme Processo n.º 10/2024, Edital de Chamamento Público n.º 01/2024. **Objeto:** execução de projeto visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado, que constitui parte integrante e indissociável do termo de

fomento. **Finalidade:** fomentar e efetivar a implementação de ações de caráter público voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes residentes no município de Monte Carmelo. **Valor global:** R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Forma de repasse:** parcela única conforme Item 14 do Plano de Trabalho, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do termo. **Dotação orçamentária:** Ficha 847/1 – 02.02.62.00.08.243.4040.2380.3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais. **Gestor(a) da parceria:** Gabriela Martins Resende, matrícula 440204. **Vigência:** 10 (dez) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 09 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023. Objeto: Refere-se a Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Ônibus Rural Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, CNPJ: 00.378.257/0001-81, referente ao Pregão n.º 06/2023, Ata de Registro de Preços n.º 05/2023, nos termos do Decreto Municipal n.º 2642/2023 e Lei Federal 14.133/2021, e a Empresa: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Item 01- Ônibus Rural Escolar (ORE 1) – Transmissão Mecânica. Valor Unitário: R\$ 436.266,80. Quantidade: 01. Item 02 – Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PA – Transmissão Mecânica. Valor Unitário: R\$ 422.501,10. Quantidade: 01. Monte Carmelo, 09 de julho de 2025. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2025. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 28/07/2025, às 14:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência n.º 02/2025, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Engenharia, visando à Reforma da Casa da Cultura (prédio tombado pelo patrimônio histórico-cultural), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n.º 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 08/07/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo - MG, 09 de julho de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
RESPONSÁVEL: KAMILLE VITORIA DE MELO FERREIRA
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380
ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br